



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1521 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 533.000,00** (Quinhentos e trinta e três mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I e II.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Mensagem nº 067/GP/2008  
Autor: Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 171/08